



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CartPrecCiv 1000261-82.2024.5.02.0047

DEPRECANTE: FELIPE GONCALVES DIAS

DEPRECADO: INSTITUTO AMERICANO DE PESQUISA, MEDICINA E SAUDE
PUBLICA - IAPEMESP E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 085b8a6

Destinatário: MARIA ALZENE NOGUEIRA DE ALMEIDA ROSA

Certifico, para os devidos fins, que, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação de Imóvel de ID 085b8a6, no dia 24 de junho de 2026, às 13h30min, estive na Rua Iguatemi, n. 150, apartamento 508, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-010, e ali realizei a reavaliação do imóvel de matrícula n. 157.565, registrada no 4º Cartório de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, conforme Auto de Reavaliação em anexo. Na ocasião, fui atendida pelo Sr. Frederico César Maciel de Marco (declarou ser portador do RG 1071244311), Gerente Geral do Meliã Confort Iguatemi, que me informou que o imóvel reavaliado fica disponível para locação por diária.

Certifico, também, que, na ocasião, solicitei informações sobre eventuais débitos condominiais do imóvel reavaliado e, no dia 01 de julho de 2026, o Meliã Confort Iguatemi prestou as informações diretamente nos autos, conforme documento de ID c9f8088.

Certifico, por fim, que, de acordo com consulta realizada no site da Prefeitura de São Paulo, o imóvel avaliado não possui dívidas de IPTU, conforme documento em anexo.

Em face do exposto, devolvo o presente Mandado acompanhado do Auto de Reavaliação de Imóvel à 47ª. Vara do Trabalho de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

SAO PAULO/SP, 08 de julho de 2026

PRISCILA GALIL CARVALHO DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA GALIL CARVALHO DE OLIVEIRA, em 08/07/2026, às 15:56:40 - 2cad492
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26070815551454700000472556711?instancia=1>
Número do processo: 1000261-82.2024.5.02.0047
Número do documento: 26070815551454700000472556711



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

47ª Vara do Trabalho de São Paulo
Processo nº 1000261-82.2024.5.02.0047
Mandado de ID 085b8a6

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2026, às 13h30min, eu, **OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA**, abaixo assinada, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação de Imóvel de ID 085b8a6, passado a favor de **FELIPE GONCALVES DIAS** contra **MARIA ALZENE NOGUEIRA DE ALMEIDA ROSA**, CPF: 039.304.648-61, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: APARTAMENTO nº 508, localizado no 5º pavimento – tipo do edifício “MELIÁ CONFORT IGUATEMI”, situado na Rua Iguatemi nº 150, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, com a área privativa de 28,780m², área comum de 39,480m², área total construída de 68,260m², e fração ideal no terreno de 0,004760.

Percentual Reavaliado: 100%.

Matrícula nº: 157.565

Cartório: 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP.

Nº Contribuinte PMSP: 016.096.0024-1/0025-8/ 0026-6/ 0027-4/ 0028-2/ 0029-0/ 0030-4/ e 0031-2 (maior área).

Endereço atualizado: Rua Iguatemi, n. 150, apartamento 508, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-010.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não há.

Ocupação Atual: imóvel disponível para locação por diária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

47ª Vara do Trabalho de São Paulo
Processo nº 1000261-82.2024.5.02.0047
Mandado de ID 085b8a6

Reavaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Critério utilizado para a reavaliação: valor de mercado do metro quadrado praticado na região, de acordo com consulta a imobiliárias (Allflats, Prime Flats, Só Flats).

**PRISCILA GALIL
CARVALHO DE
OLIVEIRA:162973**

Assinado de forma digital por
PRISCILA GALIL CARVALHO
DE OLIVEIRA:162973
Dados: 2026.07.08 15:23:08
-03'00'

Priscila Galil Carvalho de Oliveira
Oficiala de Justiça Avaliadora

